



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 184/2023

Súmula: Regulamenta atendimento presencial em novo endereço e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) Fica determinado que em razão da conclusão da reforma estrutural no prédio público denominado “paço municipal Danilo Honorino Bernartt”, a administração municipal irá realizar as suas atividades, inclusive com atendimento presencial, a partir de 06 de novembro de 2023, na Avenida dos Pioneiros, nº 500, centro, CEP 85470-000, em Catanduvas/PR.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 202 de 01 de setembro de 2022.

Catanduvas, 26 de outubro de 2023.